



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇO 001/2009 – SEMASA.

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, na sala de LICITAÇÕES E CONTRATOS do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Leonel Seara Neto, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino e Diogo Vitor Pinheiro, para recebimento e abertura dos envelopes relativos a **AMPLIAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal do Município da Prefeitura Municipal de Itajaí; Jornal Diário do Litoral; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **CAPONERA & CAPONERA LTDA**; CNPJ: **02.789.684/0001-88**, representada pelo Senhor **Rodrigo Santos de Freitas**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº **3.811.795 – SSP/SC** e CPF Nº **004.533.969-41** e a empresa **CONSTRUTORA POLICONS LTDA**; CNPJ: **03.364.389/0001-42**, neste ato representada pelo Senhor **Juciel dos Reis**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº **1.993.180-8 – SSP/SC** e CPF Nº **547.238.929-15**. Declarada aberta a sessão o Presidente apresentou a comissão de licitações os envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preço", contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura do envelope de "Habilitação", os documentos nele contidos foram examinados e rubricados por todos os presentes. Foram conferidos os documentos contidos no envelope de HABILITAÇÃO das empresas presentes ao certame licitatório, e após feito a análise das autenticidades dos documentos e rubricados pelos presentes, a comissão resolve por **HABILITAR TODAS** as empresas para a fase de PROPOSTA DE PREÇO, entretanto fica registrado que a empresa **CAPONERA & CAPONERA LTDA** apresentou Vencidas as Certidões Negativas relativas a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, valendo-se portanto da Condição prevista na



Lei Complementar Federal 123/06, visto enquadrar-se como empresa de pequeno porte – EPP, tendo apresentado declaração firmada perante a junta comercial do Estado, além da apresentação do balanço contábil e declaração específica fornecida pela Comissão de Licitações. Os representantes das empresas renunciaram expressamente o prazo de recurso relativo a fase da HABILITAÇÃO. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer leitura dos preços apresentados pelas empresas, na seguinte ordem: A empresa **CAPONERA & CAPONERA LTDA** apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 89.676,66** (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a empresa **CONSTRUTORA POLICONS LTDA** apresentou proposta de preço no valor **R\$ 85.879,71** (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). O representante da empresa **CAPONERA & CAPONERA LTDA**, Senhor **Rodrigo Santos de Freitas**, considerou que a empresa **CONSTRUTORA POLICONS LTDA** não atendeu ao requisito da letra “b” do item 14.1 do Edital, visto que a referida empresa não juntou ao envelope de 02 “PROPOSTA DE PREÇO” o CD – “Compact Disk” com o arquivo na forma de planilha eletrônica com extensão xls, considera também que a empresa mencionada não cumpriu o requisito do item 18.1 do mesmo Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:14hs, sendo que a Comissão de Licitações resolveu suspender a SESSÃO para a análise das PROPOSTAS DE PREÇO, quando em tempo cientificará as empresas do resultado da Licitação. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Leonel Seara Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Márcio Venício Bernadino

Membro

Diogo Vitor Pinheiro

Membro

Juciel dos Reis

CONSTRUTORA POLICONS LTDA

Rodrigo Santos de Freitas
CAPONERA & CAPONERA LTDA